



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 024/2009 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação dos diagnósticos locais dos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Izabel do Rio Negro, Barcelos, Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça, Japurá e Tabatinga para o Projeto do SIS Fronteiras

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 200ª Reunião (151ª Ordinária), realizada no dia 22.06.2009, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 10844/2009 trata da aprovação dos diagnósticos locais dos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça, Japurá e Tabatinga;

CONSIDERANDO que foram elaborados diagnósticos quantitativos e qualitativos da situação de saúde dos municípios fronteiriços considerando os aspectos epidemiológicos, sanitários, ambientais, socioeconômicos e assistenciais dos referidos municípios;

CONSIDERANDO que o objetivo dos diagnósticos é contribuir com a elaboração de um Plano Operacional em Saúde com base nas necessidades detectadas para execução nas fases II e II do Projeto SIS FRONTEIRAS;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Roberto Maia Bezerra**, de acordo com os diagnósticos locais realizados pela Escola de Enfermagem de Manaus a cerca dos referidos municípios fronteiriços para dar continuidade ao Projeto SIS FRONTEIRAS.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação dos diagnósticos locais dos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Izabel do Rio Negro, Barcelos, Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça, Japurá e Tabatinga para o Projeto do SIS Fronteiras

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 22 de junho de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMÓLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 024/2009, datada de 22 de junho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde